



## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2020-1B333

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr. Alexandre Aquino de Freitas Cunha, com a presença dos membros Izaura da Conceição Malverdi Barboza e Thainá Pacheco Moreira Barbosa, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 1308-S, de 02/12/19, publicada em 05/12/19, para abertura da Tomada de Preços nº 026/2020. Aberta a sessão constatou-se que 08 (oito) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame. Dando sequência ao procedimento, iniciou-se a sessão, com o credenciamento da representante presente: Sra. Mariluce Leite Rocha Leandro, pela empresa CAJ Engenharia e Serviços EIRELI. As empresas Delfin Construtora LTDA, Opos - Otimização de Projetos Obras e Serviços EIRELI, Engma Construções e Serviços LTDA, Santa Helena Engenharia e Paisagismo EIRELI, Garoa Construções e Empreendimentos LTDA, Potens Engenharia Construções e Serviços LTDA e Supremo Serviços Gerais em Construções e Serviços EIRELI e entregaram os envelopes, mas não se fizeram representar no certame. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 9.1.2 do Edital, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: Delfin Construtora LTDA, R\$ 534.568,94; Opos - Otimização de Projetos Obras e Serviços EIRELI, R\$ 559.318,27; Engma Construções e Serviços LTDA, R\$ 538.448,55; CAJ Engenharia e Serviços EIRELI, R\$ 449.807,28; Santa Helena Engenharia e Paisagismo EIRELI, R\$ 492.553,72; Garoa Construções e Empreendimentos LTDA, R\$ 453.371,08; Potens Engenharia Construções e Serviços LTDA, R\$ 471.868,57; Supremo Serviços Gerais em Construções e Serviços EIRELI, R\$ 452.059,85. Ato contínuo, confirmada a regularidade das demais propostas, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 9.1.4 do edital:

CLASSIF.	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	CAJ Engenharia e Serviços EIRELI	R\$ 449.807,28
2	Supremo Serviços Gerais em Construções e Serviços EIRELI	R\$ 452.059,85
3	Garoa Construções e Empreendimentos LTDA	R\$ 453.371,08
4	Potens Engenharia Construções e Serviços LTDA	R\$ 471.868,57
5	Santa Helena Engenharia e Paisagismo EIRELI	R\$ 492.553,72
6	Delfin Construtora LTDA	R\$ 534.568,94
7	Engma Construções e Serviços LTDA	R\$ 538.448,55
8	Opos - Otimização de Projetos Obras e Serviços EIRELI	R\$ 559.318,27

Considerando que todos os licitantes declararam abrir mão de recurso da fase de classificação e de acordo com o disposto no item 9.1.6 do Edital, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: CAJ Engenharia e Serviços EIRELI; 2ª classificada: Supremo Serviços Gerais em Construções e Serviços EIRELI; 3ª classificada: Garoa Construções e Empreendimentos LTDA. Em análise da documentação de habilitação da licitante Supremo Serviços Gerais em Construções e Serviços EIRELI, a comissão observou que não foram atendimentos os seguintes itens do Edital: 7.1.3.2.3 (Técnico em Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho), 7.1.3.5.1 (Item II - Execução de bloco intertravado de concreto tipo pavi-s ou equivalente) e 7.1.3.10 (Item I - Execução de obra de reforma/construção; Item II - Execução de bloco intertravado de concreto tipo pavi-s ou equivalente; Item III - Execução de instalação elétrica de baixa tensão), tendo em vista que a única CAT apresentada em nome da referida empresa (CAT nº 001411/2019) não atende os quantitativos ora estabelecidos. Portanto, a comissão resolve declarar INABILITADA do certame a empresa Supremo Serviços Gerais em Construções e Serviços EIRELI. Ainda, ao analisar a documentação de habilitação da empresa Garoa Construções e Empreendimentos LTDA, a comissão observou que também não foram atendidos os



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

seguintes itens do Edital: 7.1 (autenticação dos documentos de habilitação), 7.1.3.2.3 (Técnico em Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho) e 7.1.3.10 (item I - Execução de obra de reforma/construção), tendo em vista que a única CAT apresentada em nome da referida empresa (CAT nº 001390/2014) atende parcialmente o quantitativo estabelecido no referido item. Portanto, a comissão resolve declarar INABILITADA do certame a empresa Garoa Construções e Empreendimentos LTDA. Em virtude disso, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação da 4ª e 5ª empresas classificadas, quais sejam, Potens Engenharia Construções e Serviços LTDA e Santa Helena Engenharia e Paisagismo EIRELI. Às 17h08min ausentou-se da sessão a representante da empresa CAJ Engenharia e Serviços EIRELI. Dessa feita, em análise às demais documentações de habilitação, a Comissão constatou sua regularidade, e decidiu, em conformidade com os itens 9.1.7 e 10.8 do edital, DECLARAR HABILITADAS as empresas CAJ Engenharia e Serviços EIRELI ME, Potens Engenharia Construções e Serviços LTDA EPP e Santa Helena Engenharia e Paisagismo EIRELI EPP e DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa CAJ Engenharia e Serviços EIRELI ME, com o valor de R\$ 449.807,28 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos). O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, abrindo-se o prazo legal de recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Alexandre Aquino de Freitas Cunha  
Presidente

Izaura da Conceição Malverdi Barboza  
Membro

Thainá Pacheco Moreira Barbosa  
Membro

<b>CAPTURADO POR</b>	
THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA SUPLENTE (CPL 04 -CPL07) SEDU - SEDU	
<b>DATA DA CAPTURA</b>	26/05/2020 17:05:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	ORIGINAL
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<b>ASSINARAM O DOCUMENTO</b>	
THAINA PACHECO MOREIRA BARBOSA SUPLENTE (CPL 04 -CPL07) SEDU - SEDU Assinado em 26/05/2020 17:05:45 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
IZAURA DA CONCEICAO MALVERDI BARBOZA MEMBRO (CPL 04 -CPL07) SEDU - SEDU Assinado em 26/05/2020 08:57:01 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA PRESIDENTE (CPL 04 -CPL07) SEDU - SEDU Assinado em 25/05/2020 18:02:17 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-KXVWK8>



Consulta via leitor de QR Code.